



0091

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.534, de 04 de março de 1.992.

"Autoriza o reajuste da Tarifa para o Transporte Coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no capítulo II, do artigo 3º, V, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1.990; e,

Considerando que o último reajuste de tarifas ocorreu em 06 de fevereiro de 1.992. (Decreto nº 3.519/92);

Considerando que o Serviço de transporte Coletivo é de relevante interesse público;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica a Concessionária **RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.** autorizada a reajustar a tarifa para **Cr\$.600,00 (Seiscentos cruzeiros).**

Parágrafo Único - O reajuste da tarifa a que alude este artigo, entrará em vigor a partir da **00:00 (zero) hora** do dia **07 de março de 1.992.**

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de **50% (cinquenta por cento)** do valor da tarifa ora reajustada.

ARTIGO 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, **Tabela** com o valor da tarifa reajustada nos termos do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



0092

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.534/92 - fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de março de 1.992.

ANZELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*